



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 338/2025

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, comunicar-lhe a Sanção da Lei Municipal 2.019/2025, com a seguinte súmula: ***“Dá denominação à Unidade Básica de Saúde do Setor 15 do Município de Nova Brasilândia D'Oeste.”***

E na oportunidade, encaminhar a esta Casa de Leis uma cópia da referida Lei para arquivo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2019/2025

“Dá denominação à Unidade Básica de Saúde do Setor 15 do Município de Nova Brasilândia D'Oeste.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada **“Unidade Básica de Saúde Alexsandro Silva de Souza”** a Unidade Básica de Saúde do Setor 15, localizada na Rua Machado de Assis, nº 4887, Setor 15, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear o servidor Alexsandro Silva de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e ao Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de dezembro de 2025.

Clodoaldo Alves Pedroso

Prefeito Municipal

